



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 338, DE 16 DE JUNHO DE 2014

Disciplina o expediente da Procuradoria da República no Estado do Ceará e PRM's vinculadas em decorrência da Copa do Mundo 2014.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal;

Considerando o teor do Ato nº 250, de 23 de abril de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

Considerando o teor da [Portaria PGR/MPF nº 458, de 9 de junho de 2014](#), do Procurador Geral da República;

Considerando o teor da Lei nº 10.216, de 12 de junho de 2014, do Município de Fortaleza;

Considerando as disposições constantes na Portaria nº 579, de 13 de junho de 2014, da Justiça Federal - Seção Judiciária do Ceará;

Resolve:

Art. 1º – Estabelecer o horário de expediente na Procuradoria da República no Estado do Ceará, nas datas a seguir especificadas:

I – no dia 17 de junho de 2014, das 8:00h às 14:00h, exceto na Sede (Fortaleza), em que será feriado;

II – no dia 23 de junho de 2014, das 8:00h às 12:00h;

III – no dia 24 de junho de 2014, expediente normal, exceto da Sede (Fortaleza), cujo expediente será das 8:00h às 12:00h.

§1º – A jornada de trabalho deverá ser cumprida no horário estabelecido neste artigo, independentemente do que estiver preestabelecido no sistema eletrônico de frequência.

§2º – O estagiário é obrigado a cumprir o horário estipulado neste artigo, devendo, se impossibilitado de fazê-lo por obrigações escolares, comunicar à Divisão de Gestão de Pessoas,

encaminhando declaração emitida pela instituição de ensino, com ciência da chefia imediata, para abono de falta por ato do Procurador-Chefe.

Art. 2º – Nos dias 23 e 24 de junho de 2014, o regime de plantão judicial terá início às 12 (doze) horas, findando às 8(oito) horas do dia seguinte.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES
Procurador-Chefe da PR/CE

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 18 jun. 2014. Caderno administrativo, p. 21.](#)

M P F
Ministério Público Federal